



# Statkraft Código de Conduta do Fornecedor

---

# Conteúdo

**Mensagem aos  
nossos Fornecedores** ..... 3

**Parte I: Entendendo e aplicando  
o Código do Fornecedor**

1. O compromisso da Statkraft ..... 4  
2. Escopo de aplicação ..... 4  
3. Leis aplicáveis..... 5  
4. Gerência e conformidade ..... 5

**Parte II: Atuando com integridade  
empresarial**

1. Sustentabilidade ..... 6  
2. Clima ..... 6  
3. Meio Ambiente ..... 6  
4. Direitos humanos ..... 6  
5. Direitos e normas trabalhistas .. 6  
    5.1 Trabalho infantil ..... 6  
    5.2 Liberdade de associação  
        e o direito à negociação  
        coletiva ..... 7  
    5.3 Trabalho forçado ..... 7  
    5.4 Condições de trabalho ..... 7  
6. Igualdade, diversidade  
    e respeito ..... 8  
7. Saúde e segurança ..... 8

8. Anticorrupção ..... 8  
9. Cortesias comerciais,  
    presentes, hospitalidade  
    e despesas ..... 8  
10. Sanções ..... 9  
11. Concorrência justa ..... 9  
12. Precisão dos registros ..... 9  
13. Lavagem de dinheiro ..... 9  
14. Confidencialidade ..... 9  
15. Conflito de interesses ..... 10  
16. Atividades e contribuições  
    políticas ..... 10  
17. Proteção da propriedade  
    e dos ativos ..... 10  
18. Substâncias entorpecentes ..... 10  
19. Contratação de serviços sexuais .. 10

**Parte III: Lidar com casos de  
dúvida e violação do Código  
do Fornecedor**

1. Onde procurar aconselhamento .. 11  
2. Onde relatar preocupações  
    ou violações do Código  
    do Fornecedor ..... 11  
3. Consequências da infração ..... 11

# Mensagem aos nossos Fornecedores

---

A integridade empresarial sustenta o que fazemos na Statkraft. Nossos funcionários são obrigados a conduzir os negócios de acordo com nossas diretrizes éticas. Essas diretrizes e nosso compromisso com a integridade empresarial estão fundamentadas e descritas em nosso Código de Conduta.

O Código de Conduta estabelece expectativas sobre os funcionários da Statkraft, bem como sobre os nossos parceiros comerciais. Ele diz que "na Statkraft, damos prioridade à integridade empresarial e daremos total apoio aos funcionários que levantarem questões nesta área". Nosso compromisso com a integridade só pode ser alcançado se os nossos fornecedores e parceiros comerciais também agirem da mesma maneira. Portanto, este Código de Conduta do Fornecedor ("Código do Fornecedor") foi desenvolvido para informar de maneira clara as nossas exigências aos nossos fornecedores.

Como um de nossos fornecedores espera-se que atenda essas exigências em toda a sua relação com a Statkraft.

→ ENTENDENDO E APLICANDO O CÓDIGO DO FORNECEDOR

ATUANDO COM INTEGRIDADE EMPRESARIAL

LIDAR COM CASOS DE DÚVIDA E VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DO FORNECEDOR

# Parte I: Entendendo e aplicando o Código do Fornecedor

---

## 1. O compromisso da Statkraft

A Statkraft tem o compromisso de atuar de maneira sustentável, ética e socialmente responsável e cumprir todas as exigências legais aplicáveis onde quer que ela opere. Também faz parte da política da Statkraft atuar de acordo com as convenções e diretrizes internacionais relevantes definidas por organismos internacionais, inclusive pelas Nações Unidas e pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. A Statkraft também é membro do Pacto Global das Nações Unidas.

A Statkraft se esforça para assegurar que o seu compromisso com a integridade empresarial seja refletido em sua cadeia de suprimentos e no seu relacionamento com parceiros comerciais.

Os princípios contidos no Código do Fornecedor representam um resumo das exigências de integridade que os fornecedores devem cumprir. O Código do Fornecedor é para ser lido em conjunto com o contrato celebrado com o fornecedor, que pode conter outras exigências e diretrizes sobre as questões de integridade comercial abrangidas pelo Código do Fornecedor.

## 2. Escopo de aplicação

O Código do Fornecedor se aplica aos fornecedores - inclusive prestadores de serviço, agentes e consultores - que têm a obrigação contratual de cumpri-lo. Isso inclui funcionários do fornecedor de todos os níveis, membros do conselho, pessoal terceirizado, consultores e outros que atuem em nome ou representem o fornecedor.

**ENTENDENDO E APLICANDO O CÓDIGO DO FORNECEDOR ←**

ATUANDO COM INTEGRIDADE EMPRESARIAL  
LIDAR COM CASOS DE DÚVIDA E VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DO FORNECEDOR

A Statkraft espera ainda que seus fornecedores utilizem seus melhores esforços no sentido de assegurar que as normas equivalentes sejam cumpridas e respeitadas dentro da sua própria esfera de influência, em especial, pelos seus próprios fornecedores.

### 3. Leis aplicáveis

Os fornecedores devem cumprir leis e regulamentos aplicáveis de seu país de origem, bem como leis e regulamentos dos países onde operam. Espera-se que os fornecedores atuem de acordo com as convenções e diretrizes internacionais relevantes definidas por organismos internacionais, inclusive pelas Nações Unidas e pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico.

Onde existem diferenças entre as leis e os regulamentos aplicáveis e o Código do Fornecedor ou exigências do contrato com o fornecedor, os fornecedores devem seguir as exigências mais rigorosas.

### 4. Gerência e conformidade

Os fornecedores devem identificar, gerenciar e cumprir as exigências de integridade empresarial abrangidas pelo Código do Fornecedor. Isso implica disponibilizar e informar de maneira eficaz políticas, procedimentos, sistemas de gerenciamento, atividades de melhoria da qualidade, sistemas de controle interno e recursos humanos adequados necessários para o cumprimento do Código do Fornecedor.

ENTENDENDO E APLICANDO O CÓDIGO DO FORNECEDOR

→ **ATUANDO COM INTEGRIDADE EMPRESARIAL**

LIDAR COM CASOS DE DÚVIDA E VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DO FORNECEDOR

# Parte II: Atuando com integridade empresarial

## 1. Sustentabilidade

Os fornecedores devem operar de maneira ambiental e socialmente sustentável e buscar estabelecer um diálogo regular e aberto sobre questões de sustentabilidade com as comunidades anfitriãs e outros intervenientes.

## 2. Clima

A Statkraft fornece energia limpa e contribui através de suas atividades com a transição para um sistema energético menos prejudicial ao clima e mais sustentável. Os fornecedores devem procurar continuamente manter uma pegada climática baixa.

## 3. Meio Ambiente

Os fornecedores devem apoiar uma abordagem cautelosa sobre desafios ambientais, tomar iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental e encorajar o desenvolvimento e o uso de tecnologias ambientalmente corretas.

## 4. Direitos humanos

Os fornecedores devem apoiar e respeitar, na sua esfera de influência, a proteção dos direitos humanos declarados internacionalmente e assegurar que eles não sejam cúmplices de abusos dos direitos humanos.

## 5. Direitos e normas trabalhistas

### 5.1 Trabalho infantil

Os fornecedores não devem se envolver em trabalho infantil ou qualquer trabalho que prive uma criança da sua infância, potencial, dignidade ou que seja prejudicial a sua saúde ou desenvolvimento físico ou mental. Os fornecedores não devem

empregar ou usar uma criança como força de trabalho se ela tiver menos de 15 anos ou idade superior determinada na legislação aplicável, no caso em que a idade maior for aplicável. Exceções só podem ser feitas para trabalho leve ou treinamento, se aceitável, de acordo com a Convenção sobre a Idade Mínima da OIT (C138). Sob nenhuma circunstância os Fornecedores devem deixar uma criança com idade inferior a 18 realizar trabalhos perigosos, inclusive atividades que possam comprometer a sua saúde, segurança ou desenvolvimento.

### 5.2 Liberdade de associação e o direito à negociação coletiva

Os fornecedores devem garantir e reconhecer o direito de livre associação e, sempre que uma parte significativa da força de trabalho estiver de acordo, a negociação coletiva dos funcionários. Os fornecedores não devem discriminar os representantes dos funcionários ou membros de sindicatos, que deverão ter igualmente acesso para realizar suas funções de representação no local de trabalho.

Sempre que o direito à liberdade de associação e negociação coletiva forem restringidos por lei nacional, os fornecedores devem permitir que os funcionários elejam livremente os seus próprios representantes.

### 5.3 Trabalho forçado

Os fornecedores não devem usar trabalho forçado ou compulsório. Os fornecedores devem assegurar que o trabalho realizado pela força de trabalho é de livre escolha e livre de ameaças.

Além disso, os fornecedores devem assegurar que todos os funcionários estejam livres para deixar seu emprego depois de cumprir um aviso adequado e razoável.

### 5.4 Condições de trabalho

Os fornecedores devem prover a sua força de trabalho com remuneração que atenda a qualquer norma legal nacional sobre salário mínimo. Além disso, eles devem assegurar que as horas de trabalho não sejam excessivas e cumpram as leis locais aplicáveis sobre horas de trabalho.

Os fornecedores devem assegurar que todos os funcionários possuam contratos de trabalho por escrito que estabeleçam as condições de trabalho em uma linguagem compreensível para o indivíduo em causa.

ENTENDENDO E APLICANDO O CÓDIGO DO FORNECEDOR

→ **ATUANDO COM INTEGRIDADE EMPRESARIAL**

LIDAR COM CASOS DE DÚVIDA E VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DO FORNECEDOR

## 6. Igualdade, diversidade e respeito

Os fornecedores devem trabalhar ativamente para criar um ambiente de trabalho caracterizado pela igualdade, diversidade e respeito mútuo. Os funcionários e outros envolvidos na execução do contrato com a Statkraft devem ser selecionados e tratados de maneira que não haja discriminação com relação a gênero, raça, religião, idade, deficiência, orientação sexual, nacionalidade, origem **ética e social**, opinião política, afiliação sindical ou qualquer outro motivo. Os fornecedores são obrigados a não tolerar qualquer forma de discriminação ou assédio em nenhum de seus locais de trabalho.

## 7. Saúde e segurança

A preocupação com as pessoas está no cerne da cultura organizacional da Statkraft. Um ambiente de trabalho seguro e saudável é fundamental e isso aplica-se onde quer que estejamos. Os fornecedores devem trabalhar continuamente para melhorar o nosso desempenho com relação à visão de zero lesões.

## 8. Anticorrupção

Os fornecedores não devem tolerar a corrupção e trabalhar contra todas as suas formas no setores público e privado. Eles não devem oferecer, solicitar, dar, aceitar ou receber subornos ou outras vantagens indevidas por negócios ou ganho particular, seja direta ou indiretamente, para si ou para terceiros.

## 9. Cortesias comerciais, presentes, hospitalidade e despesas

Os fornecedores devem proibir a oferta ou o aceite de cortesias comerciais - presentes, hospitalidade, despesas ou qualquer benefício - que possam constituir, ou parecer constituir, uma influência indevida. Os fornecedores devem exercer muita cautela quando cortesias comerciais envolvem funcionários públicos.

Além disso, os fornecedores não devem, direta ou indiretamente, oferecer presentes aos funcionários ou representantes da Statkraft ou qualquer pessoa estreitamente relacionada a eles, a menos que o presente seja modesto, e a hora e o lugar sejam apropriados. A hospitalidade, tais como eventos sociais, refeições ou entretenimento, pode ser oferecida se houver um propósito comercial envolvido

e o custo for mantido dentro de limites razoáveis. As despesas de viagem para o indivíduo que representa a Statkraft devem ser pagas pela Statkraft. Durante um período de negociação de contratos, licitação ou adjudicação, toda hospitalidade, presentes ou cobertura de despesas deve ser evitada, independentemente do valor.

## 10. Sanções

Os fornecedores não devem ter negócios ou relações com qualquer país, grupo, organização ou indivíduo sancionado.

## 11. Concorrência justa

Os fornecedores devem aplicar altos padrões éticos comerciais e competir dentro do quadro de regras concorrenciais nos mercados em que operam. Nenhum fornecedor deve fazer parte de qualquer tipo de cooperação ilegal de preços, compartilhamento ilegal de mercado ou outra prática que viole as leis concorrenciais aplicáveis.

## 12. Precisão dos registros

Os fornecedores estão comprometidos com a transparência, a verificabilidade e a precisão em suas relações comerciais, embora respeitem suas obrigações de confidencialidade. Todas as informações contábeis devem estar corretas, registradas e gravadas de acordo com as leis e os regulamentos.

## 13. Lavagem de dinheiro

Os fornecedores não devem fazer parte de nenhuma forma de lavagem de dinheiro e devem assegurar que as transações financeiras não sejam usadas para lavar dinheiro.

## 14. Confidencialidade

Os fornecedores devem manter confidenciais e não fazer mal uso de qualquer informação sobre a Statkraft de natureza confidencial, tal como eventualmente especificado no contrato entre a Statkraft e o fornecedor.

ENTENDENDO E APLICANDO O CÓDIGO DO FORNECEDOR

→ **ATUANDO COM INTEGRIDADE EMPRESARIAL**

LIDAR COM CASOS DE DÚVIDA E VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DO FORNECEDOR

## 15. Conflito de interesses

Os fornecedores devem evitar todos os conflitos de interesse enquanto trabalharem para a Statkraft. Um conflito de interesses ocorre quando um representante de um fornecedor busca promover seu interesse pessoal ou de um amigo ou parente, devido a seu cargo de representante do fornecedor. Os fornecedores são obrigados a relatar quaisquer situações de conflitos potenciais ou aparentes entre seus interesses pessoais e os interesses da Statkraft.

## 16. Atividades e contribuições políticas

Os fornecedores não devem patrocinar partidos políticos ou políticos ligados ao contrato firmado com a Statkraft.

## 17. Proteção da propriedade e dos ativos

Os fornecedores são responsáveis por proteger e usar adequadamente os ativos da Statkraft enquanto estiverem em seu poder. Os ativos da Statkraft não devem ser usados para benefício pessoal.

## 18. Substâncias entorpecentes

Enquanto trabalharem para a Statkraft, os fornecedores não têm permissão de estar sob a influência de substâncias entorpecentes, inclusive álcool e drogas.

Quantidades limitadas de álcool podem ser servidas quando os costumes locais e a ocasião tornarem apropriado, desde que o consumo não seja combinado com a operação de máquinas, direção ou qualquer outra atividade que seja incompatível com o uso do álcool.

## 19. Contratação de serviços sexuais

A Statkraft apoia a proibição da contratação de serviços sexuais e nenhum serviço sexual deve ser contratado pelos fornecedores enquanto trabalharem para a Statkraft.

## Parte III: Lidar com casos de dúvida e violação do Código do Fornecedor

### 1. Onde procurar aconselhamento

Se os fornecedores não tiverem certeza sobre o significado de alguma parte do Código do Fornecedor ou sobre o curso de ação apropriado a ser tomado de acordo, eles devem buscar aconselhamento e levantar a questão junto ao seu contato na Statkraft.

Os fornecedores também podem entrar em contato com Departamento de Aquisições da Statkraft ou a Unidade de Responsabilidade Corporativa (telefone: +4724067000).

### 2. Onde relatar preocupações ou violações do Código do Fornecedor

Os fornecedores devem ter um mecanismo interno para relatar e solucionar preocupações ou violações do Código do Fornecedor, devem informar imediatamente a Statkraft de quaisquer preocupações ou potenciais violações e devem cooperar inteiramente com a Statkraft na investigação da questão. Os fornecedores não devem usar quaisquer medidas retaliatórias contra alguém por levantar ou ajudar a tratar de um assunto genuíno de integridade empresarial.

Os relatos podem ser feitos anonimamente para o Canal de Denúncia gerido pelo Chefe de Auditoria Corporativa (<https://statkraft.whistleblownetwork.net>). Alternativamente, por e-mail ou telefone diretamente ao Chefe de Auditoria Corporativa (e-mail: [compliance@statkraft.com](mailto:compliance@statkraft.com), telefone: +47 24 06 86 76; endereço: Statkraft AS, Chefe de Auditoria Corporativa, Caixa Postal 200 Lilleaker, NO-0216 Oslo, Noruega).

### 3. Consequências da infração

O não cumprimento do Código do Fornecedor é visto como um assunto sério, que pode levar a rescisão do contrato, reivindicações de compensação apropriada, desqualificação como fornecedor e denúncia às autoridades competentes.



**Statkraft**